



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 488/2019

Requer informações sobre a fiscalização do uso de vias públicas por “flanelinhas” em festas e eventos no Município;

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que, este vereador foi procurado por munícipes relatando problemas para estacionarem em festas e eventos na cidade; relataram que ao estacionarem seus veículos, já são abordados por “guardadores de veículos”, também conhecido como “flanelinhas”, que cobram muitas vezes valores exorbitantes pelo estacionamento em via pública, na maioria das vezes de forma intimidadora, forçando os motoristas a pagar para não terem seus carros avariados;

CONSIDERANDO que, questões sociais e o desemprego, não podem ser a razão para que indivíduos possam cobrar pelo uso das vias públicas, cobrando preços altos para manter os veículos estacionados ali intactos;

CONSIDERANDO que, a atividade dos guardadores e lavadores autônomos de veículos, popularmente conhecidos como “flanelinhas”, é regulada pela Lei Federal nº 6242 de 23 de setembro de 1975, porém só pode ser exercida após registro nas Delegacias Regionais do Trabalho, mediante cadastro;

CONSIDERANDO que, munícipes relatam a ausência do poder público nos locais de grande fluxo de veículos e próximo de eventos culturais, esportivos e religiosos, agravando ainda mais a situação sem fiscalização e gerando insegurança;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- 1º) Existe alguma regulamentação para esse tipo de atividade?
- 2º) Existe cadastro de “flanelinhas” no Município? Se positivo, quantos estão cadastrados?
- 3º) Qual o procedimento para se cadastrar?
- 4º) Existem áreas determinadas em que eles possam atuar?

PROTÓCOLO 4873/2019 - 26/07/2019 15:19



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

5º) Existe algum tipo de fiscalização sobre o exercício desta atividade no Município? Em caso positivo, quais são os órgãos que fiscalizam e quais medidas

são tomadas? Em caso negativo, diante dos problemas expostos que ações podem ser tomadas pela Administração Municipal?

6º) Apresente outras informações que julgar relevantes sobre o assunto.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 25 de Julho de 2.019.

Marcos Antonio Rosado Marçal
Marcos Rosado
-vereador-

PROTÓCOLO 4873/2019 - 26/07/2019 15:19